ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E INTEGRAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as disposições constantes do Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG;
Considerando a regular realização das etapas previstas no Edital nº 001/2026;
Considerando que, no decorrer do certame, foram realizadas homologações parciais relativamente aos cargos cujas etapas de seleção já se encontravam concluídas;
Considerando a conclusão das etapas relativas aos cargos submetidos à prova prática e a divulgação dos respectivos resultados pela instituição responsável pela execução do certame;
Considerando que, relativamente ao cargo **104 – Bombeiro**, não houve candidato com inscrição válida apto a prosseguir nas etapas do certame;
Considerando, por conseguinte, a conclusão de todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL** dos cargos submetidos à prova prática no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, conforme classificação final divulgada pela instituição responsável pela execução do certame, relativamente aos cargos **106 – Eletricista; 109 – Motorista de Veículos de Grande Porte; 110 – Motorista de Veículos de Pequeno Porte; 111 – Operador de Máquinas; e 112 – Operador de Máquinas Leves**.
Parágrafo único. Para o cargo **104 – Bombeiro**, não houve candidato classificado, em razão da inexistência de inscrição válida apta ao prosseguimento no certame.
Art. 2º Em decorrência da conclusão das etapas remanescentes, fica **HOMOLOGADO, EM CARÁTER FINAL E INTEGRAL, O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG – EDITAL Nº 001/2026**, abrangendo todos os cargos previstos no respectivo instrumento convocatório.
Art. 3º Ficam ratificadas, para todos os fins e efeitos, as homologações parciais anteriormente realizadas, permanecendo válidos os atos administrativos delas decorrentes, inclusive as convocações já regularmente efetuadas, sem alteração das classificações anteriormente homologadas.
Art. 4º A homologação do resultado final não dispensa o atendimento, pelos candidatos convocados, dos requisitos, condições e documentação estabelecidos no Edital nº 001/2026 e nos respectivos atos de convocação.
Art. 5º As convocações observarão rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.
Art. 6º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado observará o período e as condições estabelecidos no Edital nº 001/2026.
Art. 7º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 15 de setembro de 2026.

ANDRÉA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Pereira Malpartida
Código Identificador:9EAB0AE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2026. Edição 4360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/